SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI nº 2016 de 20/09/2019 ***CABEDELO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023***

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0095/2023

Em, 14 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que as despesas canceladas referem-se à ação desenvolvida pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, PROJETO CARAVANA DO ESPORTE, aprovado pelo Ministério da Cidadania (convênio 884234/2019/2019), em virtude da necessidade de regularização em formato adequado coforme Portaria Interministerial 424/2016;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de DECRETO o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores, DECRETA:

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5B9F-3308-C828-C6F5 e informe o código 5B9F-3308-C828-C6F5

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0096/2023

Em, 20 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2256, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01	031	2001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO
0000009	3390.30	99	15001000	Material de Consumo — 70.000,00
0000013	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — 100.000,00
				Total da Ação — 170.000,00
				Total da Unidade Orçamentária — 170.000,00
				Total de Suplementações — 170.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01	031	2001	1076	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
0002960	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis — 100.000,00
				Total da Ação — 100.000,00
01	031	2001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO
0000006	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores — 50.000,00
0000017	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores — 20.000,00
				Total da Ação — 70.000,00
				Total da Unidade Orçamentária — 170.000,00
				Total de Anulações — 170.000,00
				Total de Outras Fontes — 0,00
				Total Geral de Fontes — 170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/2041-3719-4FD3-8FEE e informe o código 2041-3719-4FD3-8FEE

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Art. 1º Ficam canceladas as despesas empenhadas não processadas e inscritas em restos a pagar, conforme segue:

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Nº EMPENHO/ANO	7481/2021
MODALIDADE	ORDINÁRIO
CREDOR	LOKE BRINKE ENTRETENIMENTO EM EVENTOS LTDA
VALOR EMPENHADO	R$ 2.800,00
VALOR A CANCELAR	R$ 2.800,00

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5B9F-3308-C828-C6F5 e informe o código 5B9F-3308-C828-C6F5

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/2041-3719-4FD3-8FEE e informe o código 2041-3719-4FD3-8FEE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2350 De 14 de dezembro de 2023.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CABEDELENSE DE ESCRITORES E POETAS – SCEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade Cabedelense de Escritores e Poetas – SCEP, CNPJ nº 13.291.113/0001-35, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de dezembro de 2023; 201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2023.12.15 08:54:51 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.351 De 15 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO TERRITORIAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As entidades destinadas à prática e ao treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas ao distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.

Art. 2º As entidades descritas no artigo 1º poderão funcionar sem restrição de horário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 15 de dezembro de 2023; 201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2023.12.18 09:53:17 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.573 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNAR PARA A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal/88 e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para a Comissão Especial para supervisionar todos os trâmites necessários à realização do concurso público para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, que será composta pelos seguintes membros:

a) IRANI SOARES DA SILVA, matrícula nº 41.071-1;
b) CRISTIANO PORFÍRIO GONÇALO, matrícula nº 41.023-9;
c) ANA PATRICIA RAMALHO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 40.988-2;
d) ANA DALVA MARIZ MAIA CAVALCANTI, matrícula nº 41.014-6;
e) JOÃO AUGUSTO DA NOBREGA NETO, matrícula nº 04.366-4;
f) MANOEL NAZARETH DA SILVA MENDES, matrícula nº 02.194-6;

Parágrafo único. A comissão será constituída nos termos desse artigo e será presidida por **IRANI SOARES DA SILVA.**

Art. 2º - A Comissão Especial supervisionará o concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados, desde o levantamento das vagas necessárias ao acompanhamento dos trâmites para a escolha da empresa organizadora do concurso.

Parágrafo único. A comissão Especial será desconstituída com a finalização integral do certame.

Art. 3º - A Comissão Especial acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao Chefe do poder Executivo Municipal, a homologação e publicação, e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município, com publicação no Semanário ou Quinzenário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de dezembro de 2023.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito de Cabedelo

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/47/C-1038-32/E-87A6 e informe o código 47/C-1038-32/E-87A6

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.565 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal/88 e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Comissão Especial para supervisionar todos os trâmites necessários à realização do concurso público para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo dos servidores da Secretaria Municipal de Administração eSecretaria Municipal de Saúde, os seguintes membros:

a) PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA, matrícula nº 05.523-9 –(Presidente);
b) IRANI SOARES DA SILVA, matrícula nº 41.071-1;
c) CRISTIANO PORFÍRIO GONÇALO, matrícula nº 41.023-9;
d) ANA PATRICIA RAMALHO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 40.988-2;
e) ANA DALVA MARIZ MAIA CAVALCANTI, matrícula nº 41.014-6;
f) JOÃO AUGUSTO DA NOBREGA NETO, matrícula nº 04.366-4;
g) MANOEL NAZARETH DA SILVA MENDES, matrícula nº 02.194-6;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de dezembro de 2023.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito de Cabedelo

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/47/C-1038-32/E-87A6 e informe o código 47/C-1038-32/E-87A6

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.535 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição/88, bem como, pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, com que preceitua o art. 117, da Lei n° 523/89 – Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda em consonância com o Protocolo n° 14.620/2023/SEAD, datado de 16 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio/Especial, correspondente ao decênio 2013/2023, o (a) servidor (a) **CLÁUDIA MERCIA VIEIRA MAIA DE VASCONCELOS RAMOS,** Agente de Vigilância Ambiental, matrícula n° 04.956-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, início em 06.12.2023, e com término em 03.02.2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/90KC-FFE0-3325-DA18 e informe o código 90KC-FFE0-3325-DA18

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.587 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –PB.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores **KATHLEEN QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI LOPES, PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA e JEAN CASTRO ZAMPIERI,** para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo n° 2018/007190-9.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/0F12-045F-1ABC-9A38 e informe o código 0F12-045F-1ABC-9A38

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.527 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição/88, bem como, pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, com que preceitua o art. 117, da Lei n° 523/89 – Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda em consonância com o Protocolo n° 16.765/2023/SEAD, datado de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio/Especial, correspondente ao decênio 1990/2000, o (a) servidor (a) **ADRIANA DA SILVA SANTOS,** Assistente Técnico Administrativo, matrícula n° 00.020-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, início em 04.12.2023, e com término em 31.05.2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N - Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/747E-A2E7-2394-D9A0 e informe o código 747E-A2E7-2394-D9A0

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.577 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 242 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias nº 5.352 de 31/05/2023, nº 5.764 de 28/07/2023 e nº 6.067 de 22/09/2023 e nº6.485 de 17/11/2023 referente à Sindicância nº 2022/000692-4, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 61.820/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/06F4-4E78-6C9C-B492 e informe o código 06F4-4E78-6C9C-B492

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.571 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 242 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias nº 5.734 de 20 de julho de 2023 e nº 6.043 de 15 de setembro de 2023 e nº 6.469 de 14 de novembro de 2023 referente ao Processo nº 2023/000103-8, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 61.811/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/06F4-4E78-6C9C-8492 e informe o código 06F4-4E78-6C9C-8492

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato: 00455/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Objeto Contratual: Aquisição de cestas básicas para serem distribuídos aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria de Assistência Social para o exercício de 2023.

A Srª. Cynthia Denize Silva Cordeiro, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, como CONTRATANTE e Tem De Tudo Comercio E Servicos LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francisco De Assis Barbosa Dos Santos, matrícula nº 05.668-1, o qual ocupada a função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar a execução doobjeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
CEP: 58103-414 – Telefone: (83) 3250-3205

Assinado por 1 pessoa: CYNTHIA DENISE SILVA CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/0AA2-1DA5-B0CC-62C4 e informe o código 0AA2-1DA5-B0CC-62C4

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.567 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 225, §3º da Lei nº 523, de 19 de julho de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo – Pb,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **LORENA RAKEL DOMINGOS DE FARIAS,** matrícula nº 05.917-0, para atuar como **DEFENSOR (A) DATIVO (A)** da servidor(a) **JOSÉ RICARDO BEZERRA XAVIER**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0031712, no Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/000294-8, instaurado pela Portaria nº 5.869 de 11/08/2023, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, nº 81 – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58.101-085– Telefone: (83) 3206-0541

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9DB4-6008-244B-DE54 e informe o código 9DB4-6008-244B-DE54

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO

Cabedelo, 18 de dezembro de 2023.

CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social

Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
CEP: 58103-414 – Telefone: (83) 3250-3205

Assinado por 1 pessoa: CYNTHIA DENISE SILVA CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/0AA2-1DA5-B0CC-62C4 e informe o código 0AA2-1DA5-B0CC-62C4

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Turismo

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Portaria 003/2023 - SETUR

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato: 0458/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 00123/2023

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em serviços de Decoração

O Sr. Haenell Farias da Costa, Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, como CONTRATANTE e GUARAY PIROTÉCNIA LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José de Nazareth do Nascimento Filho, matrícula nº 041.034-9, o qual ocupada a função de SUBGERENTE DE MANUTENÇÃO DOS ATRATIVOS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, lotado na Secretaria de Turismo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarema sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Cabedelo, 18/12/2023.

HAENELL FARIAS DA COSTA
Secretário de Turismo

Assinado por 1 pessoa: HAENELL FARIAS DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4E1B-DB81-3CC7-94EE e informe o código 4E1B-DB81-3CC7-94EE

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.505 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição/88, bem como, pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, com que preceitua o art. 117, da Lei n° 523/89 – Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda em consonância com o Protocolo n° 15.875/2023/SEAD, datado de 10 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio/Especial, correspondente ao decênio 2000/2010, o (a) servidor (a) **ANTONIO JOSÉ LIMA DE SOUZA,** Motorista, matrícula n° 00.700-5, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, início em 01.12.2023, e com término em 28.05.2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/43EA-B57D-68F0-BCC4 e informe o código 43EA-B57D-68F0-BCC4

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 6.524 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição/88, bem como, pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, com que preceitua o art. 117, da Lei n° 523/89 – Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda em consonância com o Protocolo n° 16.508/2023/SEAD, datado de 23 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) meses de Licença Prêmio/Especial, correspondente ao decênio 2000/2010, o (a) servidor (a) **EURIDES DANTAS DE OLIVEIRA,** Secretária Adjunta, matrícula n° 00.581-9, lotado na Secretaria Municipal de Controle, Uso e Ocupação do solo, início em 01.12.2023, e com término em 29.03.2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/6F7C-8748-5C16-46FB e informe o código 6F7C-8748-5C16-46FB

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.552 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição/88, bem como, pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, com que preceitua o art. 117, da Lei n° 523/89 – Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda em consonância com o Protocolo n° 15.875/2023/SEAD, datado de 10 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio/Especial, correspondente ao decênio 2010/2020, o (a) servidor (a) **JOSÉ MARCOS COSTA DE LIMA,** Motorista, matrícula n° 00.709-9, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, início em 11.12.2023, e com término em 07.06.2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1D99-383E-5116-7684 e informe o código 1D99-383E-5116-7684

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.605 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 242 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias n° 5.768 de 31/07/2023, n° 6.080 de 27/09/2023 e n°6.498 de 24/11/2023 referente à Sindicância n° 2023/000277-8, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando n° 63.333/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9871-0076-6B90-5A82 e informe o código 9871-0076-6B90-5A82

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.545 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo n° 17.260/2023, datado de 07 de dezembro de 2023, o (a) servidor (a) **CAIO ARRUDA SOUZA HENRIQUES**, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matricula n° 05.908-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/0092-32AD-1B87-8BBE e informe o código 0092-32AD-1B87-8BBE

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.595 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 225, §3º da Lei nº 523, de 19 de julho de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo – Pb,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **LORENA RAKEL DOMINGOS DE FARIAS,** matrícula nº 05.917-0, para atuar como **DEFENSOR (A) DATIVO (A)** da servidor(a) **WANDERSON CHAVES GONÇALVES,** brasileiro, divorciado, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0061905, no Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/000353-4, instaurado pela Portaria nº 2.963 de 20/07/2023, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, nº 81 – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58.101-085– Telefone: (83) 3206-0541

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/C4CC-47C5-2408-6142 e informe o código C4CC-47C5-2408-6142

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.528 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo n° 17.084/2023, datado de 04 de dezembro de 2023, o (a) servidor (a) **CELIANE DA LUZ FRANCO**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matricula n° 05.745-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/CA37-F062-53C0-6886 e informe o código CA37-F062-53C0-6886

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.522 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição/88, bem como, pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, com que preceitua o art. 117, da Lei n° 523/89 – Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda em consonância com o Protocolo n° 14.433/2022/SEAD, datado de 08 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio/Especial, correspondente ao decênio 2004/2014, o (a) servidor (a) **ROSALINN MORGANA VIANA DE OLIVEIRA LIMA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 02.891-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, início em 01.11.2023, e com término em 28.04.2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3083-4C76-C1FF-DCBB e informe o código 3083-4C76-C1FF-DCBB